CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula
068965.2.0054203-91

PROTOCOLO
2026-027682

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 54.203
IMOVEL: APARTAMENTO 102 , LOCALIZADO(A) NA ZONA URBANA, RUA PROJETADA, EDIFÍCIO RESIDENCIAL VALORIZE I, NÚMERO 51, LOTE 746, QUADRA 31, BAIRRO LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 2 ETAPA, MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB, CEP 58300-000. PAVIMENTO TÉRREO: PAVIMENTO TÉRREO: CONSTITUÍDO DE SALA, 02 (DOIS) QUARTOS SENDO UMA SUÍTE, WC SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO DESCOBERTA, E 01 (UMA) ÁREA DE USO COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL VINCULADA A UNIDADE (VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA), ÁREA PRIVATIVA PRINCIPAL 43,30M²; ÁREA DE USO COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL VINCULADA A UNIDADE (VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA) 11,50M²; ÁREA DE USO COMUM REAL PERTINENTE A UNIDADE 2,48; ÁREA REAL TOTAL 57,28M²; ÁREA DE TERRENO DE USO EXCLUSIVO (QUINTAL) 12,90M²; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,2415; FRAÇÃO IDEAL 24,15%; COTA IDEAL DO TERRENO 48,31M², LIMITANDO-SE A FRENTE COM O APARTAMENTO 101 DO MESMO PRÉDIO; NOS FUNDOS COM O LOTE 747 DA QUADRA 31; A ESQUERDA COM O LOTE 744 DA QUADRA 31 E A DIREITA COM O LOTE 748 DA QUADRA 31. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: IMÓVEL INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA SOB O Nº 0814202990000002, IDENTIFICADO COM SENDO: APARTAMENTO 102, INSERIDO NO CONDOMÍNIO COM 04 UNIDADES, LOTE 746, QUADRA 31, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA 2ª ETAPA, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.1194/17 (PROCESSO Nº 8916/17), DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 E ASSINADA PELO SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA, SEVERINO ALVES DE SOUZA (PORTARIA: 366/2017), O CONDOMÍNIO APRESENTA AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 51, APARTAMENTO 102, MEDINDO NESTA 10,00 METROS; LADO DIREITO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 748 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 41; LADO ESQUERDO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 744 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº; FUNDO: MEDINDO 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 747 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº, PERFAZENDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 57,28M². MATRÍCULA ANTERIOR: MATRÍCULA 0050353 DATADA DE 13/07/2017 DESTE MUNICÍPIO; PROPRIETARIO: ELTON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

EIRELI, CNPJ 24.996.594/0001-09, SITUADO(A) NA RUA GREGÓRIO DE OLIVEIRA, Nº 156, BAIRRO TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA PB, POSSUINDO PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL DE 100,00%, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR ELTON JARES PEREIRA DE SOUSA, PORTADOR(A) DO CPF 056.267.624-42. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE JANEIRO DE 2018.

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2018.
AV-001-054203-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, PARA CONSTAR QUE PARA CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS DO ART. 176, § 1° DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31/12/1973, FOI ABERTA A PRESENTE MATRÍCULA, DESTINADA A UNIDADE ACIMA CARACTERIZADA. EM CONFORMIDADE COM A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: ESCRITURA PARTICULAR DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, DATADA DE 05 DE ABRIL DE 2017, ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA PROPRIETÁRIA, O SR. ELTON JARES PEREIRA DE SOUSA, COM FIRMA RECONHECIDA EM 17 DE JANEIRO DE 2018; ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONTROLE 0010217, N/PROCESSO 204/17, DATADO DE 23 DE MAIO DE 2017, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL E PELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SANTA RITA, GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO – 161.253.505-4 (20134476) E ADEMILSON MONTES FERREIRA – (MAT.: 170036), RESPECTIVAMENTE; BEM COMO O ALVARÁ DE LICENÇA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE CONTROLE Nº 0015514 N/PROCESSO Nº 6282/17, DATADO DE 31 DE JULHO DE 2017, ASSINADO PELO SR. PELO ENGENHEIRO CIVIL E PELA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SANTA RITA, RENATA DE FREITAS MARQUES DA COSTA (MAT.: 9634112) RESPECTIVAMENTE; PROJETO ARQUITETÔNICO, ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA PROPRIETÁRIA, O SR. ELTON JARES PEREIRA DE SOUSA; PELA ENGENHEIRA CIVIL JULYERICA TAVARES DE ARAÚJO (CREA: 1612596428) E APROVADO PELA PREFEITURA DE SANTA RITA PB, CONFORME ASSINATURA DO ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA DE SANTA RITA, GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO – 161.253.505-4 (20134476), APRESENTANDO AINDA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS (CND/INSS) Nº 001872017-88888609, CEI Nº 51.240.37609/76, EMITIDA EM 01 DE SETEMBRO DE 2017, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, QUE FICAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE JANEIRO DE 2018.

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2018.
AV-002-054203-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, CONFORME O § 1° DO ART. 1081 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA CONSTAR A COMUNICAÇÃO DO REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, PROCEDIDA NO LIVRO NR 3 - REGISTRO AUXILIAR, SOB NR DE ORDEM 3058. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE JANEIRO DE 2018.

DATA: 10 DE ABRIL DE 2018.

R-003-054203-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL, MUTUO E ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH 8.4444.1766210-7, DOCUMENTO DATADO DE 28/03/2018, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO EM 03/04/2018 SOB NÚMERO 055207, LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, SECRETARIO ESTENOGRAFO DATILOGRAFO RECEPCIONISTA TELEFONISTA E ASSEMELHADOS, PORTADOR DO(A) RG 3721511, EXPEDIDO(A) POR SDS-PB EM 08/11/2017, PORTADOR DO CPF 700.767.304-09, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DRA ELIZA BEZERRA, 70, TAMBAY EM BAYEUX - PB, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A ELTON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 24.996.594/0001-09, SITUADO(A) NA RUA GREGÓRIO DE OLIVEIRA, Nº 156, BAIRRO TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA PB, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR ELTON JARES PEREIRA DE SOUSA, PORTADOR(A) DO CPF 056.267.624-42; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A ELTON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO CONTRATO N.º 8.4444.1766210-7, PELO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTES VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R$ 77.926,37 (SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R$ 20.528,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS: R$ 1.545,63 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). VALOR FISCAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CONFORME GUIA DO ITBI – DOCUMENTO N.º 000031357. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0814202990000002. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE ABRIL DE 2018.

DATA: 10 DE ABRIL DE 2018.
R-004-054203-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL, MUTUO E ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH 8.4444.1766210-7, DOCUMENTO DATADO DE 28/03/2018, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO EM 03/04/2018 SOB NÚMERO 055207, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 ,NO VALOR DE R$ 77.926,37 (SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R$ 457,61 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), EM 02 DE MAIO DE 2018, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5,5000 % E EFETIVA 5.6407%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R$ 100.940,00 (CEM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA

EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE ABRIL DE 2018.

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-005-054203-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 23/09/2026): Nº 097629 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 7258 (IN01238538C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI N° 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 18 DE MARÇO DE 2026, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA JULIO FRANCISCO DE LIMA, Nº 51, APT 102, LOTE 746, QUADRA 31, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 2ª ETAPA, SANTA RITA-PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATH46655-6CQB. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-006-054203-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 23/09/2026): Nº 097630 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 7258 (IN01238538C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 184537/2024, DATADO DE 28/08/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO (S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA, VINCULADO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 8.4444.1766210-7, REGISTRADO SOB OS R-03 E R-04, EM 10 DE ABRIL DE 2018. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº 0021355950. SELO DIGITAL: ATD95807-3JSN. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-007-054203-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 23/09/2026): Nº 097630 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 7258 (IN01238538C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 184537/2024, DATADO DE 28/08/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 700.767.304-09, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 14/03/2025. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO

ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1610/2025 DE 14/05/2025, Nº 1611/2025 DE 15/05/2025 E Nº 1612/2025 DE 16/05/2025. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021355950. SELO DIGITAL: ATD95808-1HWJ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-008-054203-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 23/09/2026): Nº 097630 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 7258 (IN01238538C) - PELO OFÍCIO Nº 184537/2024, DATADO DE 28/08/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-07 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021355950. SELO DIGITAL: ATD95809-20DP. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-009-054203-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 23/09/2026): Nº 097630 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 7258 (IN01238538C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 25/08/2026, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-07 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADAS A GUIA DE ITBI, EMITIDA EM 21/02/2024, E O RESPECTIVO COMPROVANTE DE EXTINÇÃO DE DÉBITO, EMITIDO EM 19/03/2026, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, REFERENTES AO CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 0814202990000002. CONSTA NA GUIA DE ITBI O VALOR DA OPERAÇÃO DE R$ 104.232,58 (CENTO E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E O VALOR DO ITBI DE R$ 3.133,05 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), CÓDIGO DO DOCUMENTO: 454675738/1926494723/-2/1. EMOLUMENTOS: R$ 521,16; FEPJ: R$ 95,89; MP: R$ 8,34; FARPEN: R$ 84,60; ISS: R$ 26,06; TOTAL: R$ 736,05. PAGOS

CONFORME GUIA SARE N°: 0021355953. SELO DIGITAL: ATD23780-Q77W. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-010-054203-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 23/09/2026): Nº 097631 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 7258 (IN01238538C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0054203-91. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATH46656-QTKJ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE SETEMBRO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial."*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente

a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***"Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido."*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos

termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicita a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.

Selo Digital: ATH16126-3LWA
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 29 de Setembro de 2026